



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO N°006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.....	1
DECRETO N°007, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.....	1
DECRETO N.º009, DE 10 DE JANEIRO DE 2023	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N°006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e da equipe de apoio para instruírem os procedimentos administrativos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município, consubstanciada na Lei Federal nº10.520, com fulcro na Lei Federal nº8666/93, e **Considerando** a necessidade em promover os Pregões Presenciais e Eletrônicos Oficiais desta Municipalidade visando aquisições de bens e serviços pelo Município, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Fátima - FUMPREF e dos demais órgãos do Governo;



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Carlos Eduardo Barbosa Guimarães**, para a função de Pregoeiro Oficial para os fins aqui disciplinados.

Art. 2º Designar os Servidores **Antônio Carlos Dias Sampaio** e **Job Barbosa dos Santos Filho** para formar equipe de apoio.

Art. 3º Os servidores atuarão em benefício do Município de Fátima, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Fátima - FUMPREF.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições do Decreto nº 001/2022.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 02 dias do mês de janeiro de 2.023. 134º da República. 35º do Estado. 41º do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE

Prefeito Municipal

DECRETO N°007, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre designação de servidores para compor a comissão permanente de licitação e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e combinado com Lei Federal nº8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, com as atribuições inerentes a função, seguindo determinações constantes da Lei de licitações públicas, em benefício do Município de Fátima,



Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Fátima – FUMPREF, como se segue:

§1º Carlos Eduardo Barbosa Guimarães - Presidente;

§2º Antônio Carlos Dias Sampaio - Membro;

§3º Job Barbosa dos Santos Filho - Membro;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições do Decreto nº 002/2022.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 02 dias do mês de janeiro de 2.023. 134º da Republica. 35º do Estado. 41º do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE

Prefeito Municipal

DECRETO N.º009, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre Cessão de servidora efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 71 c/c Art. 94 da Lei Municipal nº 228-A/2001, subsidiariamente com Lei Federal nº8112/90, e

Considerando o pedido formal pugnando pela cessão de servidora efetiva para outra esfera e governo municipal com ônus ao órgão requisitante, para o período de 01/01/2023 à 31/12/2023,

Considerando que a servidora irá ocupar cargo no órgão cessionário conforme ofício expedido de lavra do Exmo. Governador do Estado do Tocantins, observando que a cessão não afetará a normalidade dos atendimentos nos serviços a quem pertence o servidor em razão de remanejamentos e designações realizado pelo município de Fátima-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a cessão da servidora efetiva **Leila Alves Pinheiro** – Professora Efetiva – Nível III, inscrito no CPF nº918.248.341-87, para o Município de Palmas-TO., com ônus ao órgão cessionário, pelo período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, para fim específico em ocupar cargo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Compete o órgão cessionário a promover o recolhimento das contribuições previdenciárias do servidor conforme ficha financeira a ser expedida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Fátima - FUMPREF e do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., ao 10 dia do mês de janeiro de 2.023. 134º da Republica. 35º do Estado. 41º do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE

Prefeito Municipal